



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.524/2018

Dispõe sobre a liberação parcial de caução de lotes vinculados para execução de Infraestrutura no Loteamento **JARDIM SANTO ANTONIO**, neste município de Manduri, na forma que especifica e dá outras providências.

PAULO ROBERTO MARTINS, prefeito Municipal de Manduri, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que houve o caucionamento de lotes no loteamento **JARDIM SANTO ANTONIO**, conforme descritos nos incisos do artigo 1º, do Decreto nº 1.331/2017;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto retro gizado dispõe que a liberação dos lotes será efetivada na medida em que forem sendo executadas e concluídos os respectivos serviços e obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO que o Setor de Engenharia realizou vistoria técnica e através de análise minuciosa determinou que as execuções das infraestruturas concluídas equivalem à caução de 60 lotes;

CONSIDERANDO que o Departamento Jurídico Municipal emitiu parecer favorável à liberação da caução sobre 60 lotes do referido loteamento, mais especificamente os lotes 01 a 30 da Quadra "G" e lotes 01 A 30 da Quadra "H";

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados da caução dada em garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Santo Antônio, certificado GRAPROHAB 408/2015, cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 01.039.232-0, matriculado sob nº. 25.903 do CRI de Piraju, tendo como loteadores Osmir Palugan e Sônia Maria Barros Palugan, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 da **Quadra "G"** e 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14,15,16,17,18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da **Quadra "H"** discriminados no inciso IV, do Artigo 1º do Decreto nº 1.331/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 26 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA